



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

**CONTRATO Nº 127/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ARTÍSTICA PARA REALIZAR PROJETOS ARTÍSTICOS E PINTURAS ARTÍSTICAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **DOMINGOS LINDOLFO ZANONATO – ALE ZANONATO**, inscrição no CNPJ nº 18.617.912/0001-72, situada na Rua Bortolo de Marco, 1033, Bairro Centro, CEP 99.560-000, em Sarandi/RS, neste ato representada pelo Sr. Domingos Lindolfo Zanonato, portador do CPF nº 402.123.940-53 e do RG nº 3024115391, Carteira de Artesão FGTAS – Registro nº 63859, residente e domiciliado Rua Bortolo de Marco, 1033, Bairro Centro, CEP 99.560-000, em Sarandi/RS, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.** Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa artística para realizar Projetos Artísticos e Pinturas artísticas junto ao Município de Barra Funda/RS.

**2.** Através da CONTRATADA, o renomado artista Ale Zanonato, Bacharel em Artes Plásticas pela UPF e especialista em Pintura da Figura Humana no Instituto Lorenzo De Medici em Florença/Itália, irá realizar os seguintes trabalhos artísticos:

**Item 1.** Pintura artística em painel de aproximadamente 32m<sup>2</sup>, localizado junto a Prefeitura Municipal, retratando a educação e a cultura de Barra Funda/RS;

**Item 2.** Pintura artística na torre da Prefeitura Municipal, de aproximadamente 70m<sup>2</sup>, retratando os principais aspectos econômicos do Município de Barra Funda/RS;

**Item 3.** Projeto Artístico para construção de Pórtico na entrada do Município de Barra Funda/RS;

**Item 4.** Projeto Artístico para embelezamento das Rótulas da cidade e da Praça localizada no Centro do Município de Barra Funda/RS.

**3.** Todo o material, equipamentos e mão de obra necessários para a realização dos trabalhos artísticos serão de responsabilidade da CONTRATADA, e estão inclusos no preço proposto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**1.** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, assim especificados:

**§1º** Este valor compreende todos os gastos oriundos da contratação, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, etc.

**§2º** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago após a execução dos trabalhos artísticos, quando os mesmos estiverem finalizados, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

**§3º** Os preços serão fixos e sem reajuste.

**§4º** Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

garantia ofertado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**0301 04 122 0015 2003 339039 00000000 0001**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 30 de junho de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
CONTRATANTE

**DOMINGOS LINDOLFO ZANONATO – ALE ZANONATO**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50